



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 1811. DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Cachoeira e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

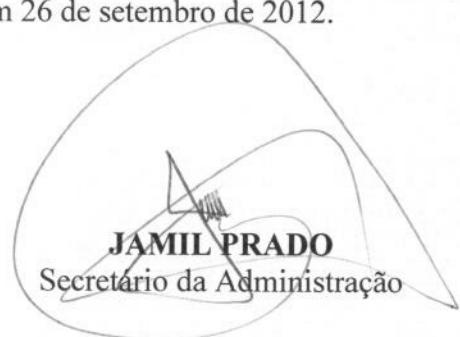
ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA OCTAVIO DE ALMEIDA LIMA" a travessa localizada no Bairro Cachoeira e que tem início na Estrada Municipal que liga Ibiúna ao Clube de Campo, com 512,60 (quinhentos e doze metros e sessenta centímetros) de comprimento por 5,0 (cinco metros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2012.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 26 de setembro de 2012.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração